



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 021, de 21 de JULHO de 2005.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0139/05, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.70, e após deliberação do Conselho de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de fevereiro de 2005, é concedida Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. **SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS**, R.G. n.º 18.415.558 SSP/SP, titular de cargo efetivo de **COVEIRO** - Ref. "2", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, fazendo jus aos proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e Portaria MPS n.º 831, de 11 de maio de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2005, data em que o servidor completou 70 anos de idade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 21 de Julho de 2005.


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 21 de Julho de 2005.